



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000498

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 3

## SUMÁRIO

- COMISSÃO ESPECIAL - CMDCA.
- PORTARIA Nº 630, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 632, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 633, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 634, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 635, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
- CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO - CONSELHO DE SAÚDE.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000498

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 3

Outros

## COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUADRIÊNIO 2020-2023

IBIRATAIA – BAHIA. 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, no uso de suas atribuições e para fins de direito, e em razão das razões de recurso apresentados pelos concorrentes ALEX ROCHA DOS SANTOS, JOCIANE OLIVEIRA DE SANTANA MENEZES, MAIZA DE JESUS LIMA, MARCIA CARDOSO DOS SANTOS, RAILLANA FIRMINO SOUZA e UELITON DOS SANTOS, cujas razões de recurso foram recebidas, vem, por meio desta, apresentar **DECISÃO** quanto ao recurso interposto.

### Do resumo dos recursos

Em brevíssima síntese, alegam os recorrentes, supostas questões concernentes ao processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares para o Município de Ibirataia, que maculariam o certame.

Alegam acerca desde pontos há muito já ultrapassadas e que foram motivos de recursos anteriores, quanto matéria relativa à efetiva eleição ocorrida no dia 06 de outubro.

Requer, ao final, a realização de novo pleito em razão das supostas irregularidades.

É o resumo. Passa a decidir.

### Da decisão

Preliminarmente, antes da análise do mérito, cabe ser analisado se foram respeitadas as exigências estabelecidas no edital que regulamentam o procedimento eleitoral em questão.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000498

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 3

O recurso fora encaminhado, por meio de e-mail, para a Secretaria de Assistência Social – não para a Comissão Eleitoral ou, sequer, para o CMDCA -, no dia 11 de outubro de 2019, às 00:52, por Raillana Firmino, uma das recorrentes. Cumpre mencionar também que apenas 03 (três) dos supostos 06 (seis) recorrentes de fato assinam as razões de recurso.

O edital 001/2019, que rege as eleições para o Conselho Tutelar, estabelece, conforme cronograma presente no seu anexo I, que o prazo para a impugnação do resultado da votação será do dia 07/10 a 10/10.

Concomitantemente, o dispositivo 17.1 do mesmo edital, impõe que "... os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocoladas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibirataia Bahia, respeitando os prazos estabelecidos neste edital."

Ora, por simples análise é possível perceber que as exigências estabelecidas no certame não foram cumpridas pelos Recorrentes.

Primeiramente, o recurso fora encaminhado por meio de e-mail, quando este deveria ter sido protocolado fisicamente na sede do CMDCA do Município de Ibirataia. Logo, errada a forma de apresentação, tendo em vista que o edital estabelece que o recurso deve ser protocolado diretamente no CMDCA, concluindo-se, portanto, que deveria ser por meio físico, impresso.

Segundamente, o e-mail destinatário do recurso fora o da Secretaria de Assistência Social, não o do CMDCA ou da Comissão Especial. Assim, totalmente equivocado o destinatário.

Terceiramente, **o recurso é totalmente intempestivo, tendo em vista que fora apresentado fora do prazo estabelecido no edital**. Ora, conforme já mencionado, o prazo fatal para interposição do recurso era o dia 10 de outubro, entretanto, o recurso só foi encaminhado, de forma incorreta (por e-mail quando deveria ser fisicamente), ao destinatário incorreto (encaminhou para a Secretaria de Assistência Social quando o



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000498

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 3

responsável pelo recebimento é o CMDCA), apenas no dia 11 de outubro.

A intempestividade, erro na forma escolhida e no destinatário do documento das razões de recurso é motivo suficiente para as razões sequer serem recebidas. Porém, recebidas, fica a análise do mérito prejudicada.

Assim, apesar de terem sido recebidas as razões de recurso, em virtude da intempestividade, devem as mesmas serem prontamente rejeitadas sem sequer terem o seu mérito analisado.

IBIRATAIA - ESTADO DA BAHIA.

  
Manoel Santos de Jesus Filho

Presidente do CMDCA – Ibirataia/BA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral – Ibirataia/BA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000498

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 630, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, VANILTON DE SOUZA DUARTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, VANILTON DE SOUZA DUARTE, admitido em 05/02/1999, CPF nº 394.878.815-49, RG nº 536071632 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE SANEAMENTO, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000498

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JOILSON DE MELO SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JOILSON DE MELO SANTOS**, admitido em 26/06/2008, CPF nº 684.657.935-49, RG nº 0438891589 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SEAMA, na função de OPERADOR DE COMPUTADOR, 30 DIAS de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de outubro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000498

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 632, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **MANOEL SANTOS DE JESUS FILHO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **MANOEL SANTOS DE JESUS FILHO**, admitido em 07/03/1994, CPF nº 365.602.435-91, RG nº 02286695228 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, 90 DIAS de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2009-2014, devendo gozá-la no período de 01/11/2019 a 29/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de outubro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000498

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 633, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **ROSY MALENA BARBOSA SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ROSY MALENA BARBOSA SILVA**, admitida em 15/05/1997, CPF nº 365.839.955-49, RG nº 22316361-90 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - SEAMA na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 90 DIAS de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2006-2011, devendo gozá-la no período de 01/11/2019 a 29/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de outubro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000498

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 634, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

Exonera a **SRª. FLÁVIA SANTOS DE ARAÚJO**, do cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a **SRª. FLÁVIA SANTOS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº. 56974673-5 SSP/Ba e CPF nº 366.668.018-65, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, do cargo comissionado de provimento temporário de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**.

**Art. 2º.** A exonerada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de outubro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000498

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 635, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede pedido de **REINTEGRAÇÃO DO CARGO**, a funcionária, **ROBERTA NASCIMENTO SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, **ROBERTA NASCIMENTO SANTOS**, admitida em, 10/06/2008, CPF nº 023.074.505-99, RG nº 1208896172– SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ENFERMEIRA, **REINTEGRAÇÃO DO CARGO**, a partir do dia 17 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 16 de outubro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000498

Estado da Bahia - sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano 3

Outros



Ibirataia, BA – 17 de Outubro de 2019

A Comissão Eleitoral constituída por: Presidente da Comissão Eleitoral – Tatielle Bonfim Mascarenhas, Relator – Sandro Laerth Souza dos Santos Filho, Membros - Hassan de Almeida Menezes e Jahin da Silva Marques elaborou uma relação de documentos para as entidades sem fins lucrativos, que desejam pleitear uma vaga junto ao Conselho Municipal de Saúde. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato de entrega.

- a) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social/Ato Constitutivo da entidade;
- c) Cópia autenticada de Ata de posse da Diretoria atual;
- d) Cópia autenticada do recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda referente ao exercício, **exceto as associações**;
- e) Cópia autenticada da Ata da Assembléia que elegeu o corpo dirigente atual da entidade privada sem fins lucrativos;
- f) Cópia do documento de identidade do representante maior da entidade;

OBS. Os casos omissos ou que não se relacione como o que está descrito a cima, serão analisados e julgados pela comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

## CRONOGRAMA

22/10 a 28/10 – Entrega de documentos para as entidades que desejam pleitear vaga. (os documentos deverão ser entregue neste prazo na sede do Conselho Municipal de Saúde situado na Praça 10 de Novembro, ao lado do Pelotão, no horário de 8h às 11:30h).

29/10 a 04/11 – Análise dos documentos;

05/11 a 11/11 – Divulgação das Entidades Habilitadas;

12 e 13/ 11 – Recursos;

14/11 a 21/11 – Publicação Final.

---

Alan Alves dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde